Estado de Mato Grosso do Sul
Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

Despacho

Processo: 79.011.358-2026

Á - DMA

Prezado Diretor,

Vimos pelo presente, solicitar a análise quanto ao projeto e demais documentos referentes a Obra Infraestrutura Urbana - Restauração funcional do pavimento nas Ruas Jerônimo de Albuquerque, Francisco Pereira Coutinho e Avenida Gualter Barbosa, no Município de Campo Grande/MS.

Atenciosamente,

Eng. Pedro Augusto Duarte Brandão
Diretor de Empreendimentos de Infraestrutura Urbana
DEIURB – AGESUL

REGISTRO DE EVIDÊNCIAS DE ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento

Documento ID: 060163202618
Código de validação: UIVII-060163202618-ADC98B27
URL de validação: https://visualizador.e-ms.ms.gov.br/#/validar?chaveValidacao=UIVII-060163202618-ADC98B27
Hash SHA-256 do documento original: e42f80202d72a68ecdbf3d6ef8bc6cc80330ef93fec103dfad1a179bf901689b
Emitido em: 18/09/2026 10:42:43
Página de evidência 1 de 1
Integridade da versão final protegida pela assinatura digital aplicada ao PDF.

Signatários

1. Pedro Augusto Duarte Brandao
Tipo: AVANCADA_DOCVIRTUS | Método: DocVirtus-Signer/1.0
Identificador: 022.***.***-88 | E-mail: pe***@ag***.br
Data/Hora: 18/09/2026 10:42:43 | IP: 10.253.255.64
User-Agent: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome...

Declaração

Este documento contém evidências técnicas de assinatura eletrônica, incluindo autoria, método de autenticação, data/hora, identificação do signatário e integridade criptográfica por hash SHA-256.
A versão final do documento é protegida contra alterações pela assinatura digital aplicada ao PDF.
A autenticidade também poderá ser consultada pela URL de validação ou pelo QR Code informado nesta página.

AGESUL – Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos de Mato Grosso do Sul / Governo de Mato Grosso do Sul	**PARECER TÉCNICO DE ENQUADRAMENTO** **Diretoria de Meio Ambiente**

I. INFORMAÇÕES GERAIS:

Processo Nº 79.011.358-2026

Diretoria responsável: DEIURB – Diretoria de Empreendimentos e Infraestrutura Urbana

Data da análise: 07/10/2026

Requerente/Diretoria: Diretoria de Empreendimentos e Infraestrutura Urbana

CPF/CNPJ: 15.457.856/0001-68

Localização do Empreendimento: 20°23'23.62"S; 54°34'5.60"O

Bairro: Nova Lima **Município**: Campo Grande **CEP**: 79. 017-121 **UF**: MS

Bacia Hidrográfica: Paraná **Corpo Receptor:** Não aplicado

Área Prevista: 47.165,43m² **Área total:** 47.165,43m²

Atividade: Restauração de pavimentação asfáltica

Código na Res. SEMADE nº 09/2015: 2.22.0

Código na Decreto n°14.114/2020 (Semadur – Campo Grande): 67 - Manutenção, reparação e Conservação de vias

II. DO OBJETIVO e HISTÓRICO DE LICENCIAMENTO:

Trata-se de Parecer Técnico realizado pela Diretoria de Meio Ambiente com o objetivo de enquadrar a atividade apresentada perante o Decreto nº 14.114 de 06 de janeiro de 2020, que regulamenta o enquadramento de atividades licenciáveis no município de Campo Grande, bem como analisar se existe licença ou processo de licenciamento para a obra relacionada.

Dentre os documentos apresentados no processo em análise não constam documentos referentes a processos ambientais, como licenças ou autorizações.

III. DA DOCUMENTAÇÃO E ESTUDOS APRESENTADOS:

Os documentos e as informações prestadas no processo foram as seguintes:

- Despacho DEIURB à DMA – 18/09/2026;
- Pranchas do projeto executivo elaboradas pela Agesul;
- Memorial descritivo elaborado pela Agesul;
- Anotação de Responsabilidade Técnica – ART n°1320260115225;
- Orçamento do projeto no Sistema E-Kronos;

Responsável Técnico pelo projeto executivo: Engª. Civil Ana Carla Santos da Silva.

IV. DA VISTORIA:

Não foi necessária a realização de vistoria no local para emissão deste parecer.

V. DO EMPREENDIMENTO OU PROJETO (DESCRIÇÃO RESUMIDA):

O projeto traz proposta para a execução de obras visando a melhoria da infraestrutura de vias do bairro Nova Lima, no município de Campo Grande/MS. O projeto propõe a execução do serviço de recapeamento e restauração do pavimento asfáltico de vias, nas quais posteriormente será executada a sinalização viária.

Dentre as etapas propostas estão a execução de serviços de reparos estruturais nas camadas do pavimento através das etapas de execução de remendos profundos e superficiais, seguidas do recapeamento com camada de CBUQ. As vias contempladas pelo Projeto Executivo são as seguintes: Av. Gualter Barbosa; Rua Francisco Pereira Coutinho; e, Rua Jerônimo de Albuquerque. A área total das vias para as obras soma 47.165,43m².

Para o sistema de drenagem destas vias o Projeto Executivo prevê a execução apenas de serviços de manutenção corretiva, consistindo na desobstrução/limpeza de tubulações com assoreamento e no reposicionamento/regularização das tampas de poços de visita e/ou caixas de inspeção das galerias, além da substituição pontual de bocas de lobo. Estes serviços são considerados manutenção e são isentos de licenciamento ambiental.

Todas as vias contempladas pelo projeto apresentado estão inseridas na zona urbana do município de Campo Grande. O projeto executivo para implantação foi elaborado pela Eng.ª Civil Ana Carla Santos da Silva, CREA-MS 69.670/D, conforme consta nas pranchas do projeto, memorial descritivo e a ART apresentada no processo.

As informações aqui fornecidas foram retiradas da documentação constante no processo e são de responsabilidade do requerente e/ou responsáveis técnicos.

VI. DA ANÁLISE AMBIENTAL:

Foram analisados os estudos e projetos apresentados:

1. LEGISLAÇÃO CONSULTADA E ENQUADRAMENTO

O licenciamento ambiental no município de Campo Grande é de competência do município, conforme consta no Termo de Cooperação Técnica n°02/2024 celebrado entre o município de Campo Grande e o Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – Imasul. O Termo de Cooperação estabelece a gestão ambiental integrada com ênfase no processo de licenciamento ambiental e fiscalização de atividades e empreendimentos de impacto local pelo município, de maneira harmônica e integrada às atividades desenvolvidas pelo Imasul.

O licenciamento ambiental é regulado pelo órgão ambiental municipal, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – PLANURB. Considerando que as atividades propostas pelo Projeto Executivo contemplam a execução dos serviços de reparo e manutenção do pavimento asfáltico de vias já existentes no município, a atividade se enquadra como código ’67 –

Manutenção, reparação e Conservação de vias', que está listada no Anexo II do Decreto Municipal 14.114/2020, que a relação dos empreendimentos e/ou atividades dispensados do licenciamento ambiental municipal.

2. BIOMA

O empreendimento está todo inserido na área urbana do município de Campo Grande. O bioma da área do empreendimento é Cerrado, conforme demonstrado no relatório Sisla elaborado para o local de implantação das obras.

3. HIDROGRAFIA

A área está inserida na bacia hidrográfica do Rio Paraná, sub-bacia do Rio Pardo.

4. UNIDADE DE CONSERVAÇÃO

As vias de implantação de pavimentação asfáltica estão localizadas em área urbanizada. O relatório SISLA não identificou sobreposição com área de Unidades de Conservação, porém consta que parte da área está inserida sobre a Zona de Amortecimento do Parque Estadual Matas do Segredo, que é uma unidade de proteção integral.

5. PROJETO EXECUTIVO:

O projeto traz proposta para a execução de obras visando a melhoria da infraestrutura de vias do bairro Nova Lima, no município de Campo Grande/MS. O projeto propõe a execução do serviço de recapeamento e restauração do pavimento asfáltico de vias, nas quais posteriormente será executada a sinalização viária.

Dentre as etapas propostas estão a execução de serviços de reparos estruturais nas camadas do pavimento através das etapas de execução de remendos profundos e superficiais, seguidas do recapeamento com camada de CBUQ. As vias contempladas pelo Projeto Executivo são as seguintes: Av. Gualter Barbosa; Rua Francisco Pereira Coutinho; e, Rua Jerônimo de Albuquerque. A área total das vias para as obras soma 47.165,43m².

Para o sistema de drenagem destas vias o Projeto Executivo prevê a execução apenas de serviços de manutenção corretiva, consistindo na desobstrução/limpeza de tubulações com assoreamento e no reposicionamento/regularização das tampas de poços de visita e/ou caixas de inspeção das galerias, além da substituição pontual de bocas de lobo. Estes serviços são considerados manutenção e são isentos de licenciamento ambiental.

6. ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – ART:

Os projetos foram assinados pelo seguinte profissional:

Nome	Profissão	ART nº	Data
Ana Carla Santos da Silva	Engenheira Civil	1320260115225	10/09/2026

VII. ANÁLISE DA LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL EXISTENTE

Junto aos documentos apresentados ao processo em análise não constam licenças ambientais, autorizações ambientais ou outros documentos do âmbito ambiental.

Considerando que as atividades propostas pelo Projeto Executivo são de manutenção de infraestrutura urbana já implantada, temos que o enquadramento destas atividades, perante o Decreto Municipal 14.114/2020, são consideradas isentas de licenciamento ambiental. Para dar sequência a regularização do empreendimento, ao dia 24/09/2026 foi protocolizado junto à Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano de Campo Grande/MS a solicitação da Declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental (DDL), com isso, ao dia 07/10/2026 foi emitida a DDL n°654/2026 declarando que a atividade é isenta de licenciamento ambiental.

VIII. DA CONCLUSÃO:

Diante da análise do Projeto Executivo e com base no Decreto Municipal 14.114/2020, que regulamenta o licenciamento ambiental no município de Campo Grande/MS, temos que as atividades de restauração do pavimento asfáltico e dos dispositivos de drenagem urbana **são consideradas isentas de licenciamento ambiental**. Foi protocolizado junto à Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano de Campo Grande/MS a solicitação da Declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental (DDL), com isso, ao dia 07/10/2026 foi emitida a DDL n°654/2026 declarando que a atividade é isenta de licenciamento ambiental. O documento está em anexo ao presente parecer no processo em análise.

Não foi verificada a previsão de que será realizada remoção de árvores para a execução dos serviços. Caso haja a necessidade de suprimir árvores, deverá ser obtida Autorização Ambiental específica.

Mesmo que os serviços previstos sejam considerados isentos de licenciamento ambiental, devem ser atendidas as recomendações apresentadas abaixo, a fim de manter a regularidade ambiental das atividades.

IX. ORIENTAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

Segue abaixo as recomendações para atendimento à legislação ambiental e boas práticas de gestão ambiental para a execução dos serviços:

- Caso seja necessário realizar a remoção de árvores para a execução das obras deverá ser obtida Autorização Ambiental específica;
- Caso haja a necessidade de realizar a captação de água superficial ou subterrânea durante as atividades da obra, o requerente deverá realizar a regularização desta atividade junto ao Imasul, que é o órgão ambiental competente;
- Deverá ser dada destinação ambientalmente correta aos resíduos sólidos e efluentes líquidos gerados pela obra, conforme suas respectivas classes;
- A implantação e operação de canteiros de obras e atividades de apoio deverá ser regularizada junto à PLANURB;
- Executar as obras conforme projeto apresentado no processo.

Segue o Parecer Técnico para apreciação.

Campo Grande/MS, 07 de outubro de 2026.

Lucas Felipe da Silveira de Jesus Alves

Engenheiro ambiental

CREA/MS 20.191D

DMA/AGESUL

REGISTRO DE EVIDÊNCIAS DE ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento

Documento ID: 637683202607
Código de validação: UIVII-637683202607-13907EC4
URL de validação: https://visualizador.e-ms.ms.gov.br/#/validar?chaveValidacao=UIVII-637683202607-13907EC4
Hash SHA-256 do documento original: eeeed771ca9a3165f28cd04f0001a35a074501d6ebc74605e2887fff12a87022
Emitido em: 07/10/2026 13:40:51
Página de evidência 1 de 1
Integridade da versão final protegida pela assinatura digital aplicada ao PDF.

Signatários

1. Lucas Felipe da Silveira de Jesus Alves
Tipo: AVANCADA_DOCVIRTUS | Método: DocVirtus-Signer/1.0
Identificador: 040.***.***-40 | E-mail:
Data/Hora: 07/10/2026 13:40:51 | IP: 10.253.255.64
User-Agent: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome...

Declaração

Este documento contém evidências técnicas de assinatura eletrônica, incluindo autoria, método de autenticação, data/hora, identificação do signatário e integridade criptográfica por hash SHA-256.
A versão final do documento é protegida contra alterações pela assinatura digital aplicada ao PDF.
A autenticidade também poderá ser consultada pela URL de validação ou pelo QR Code informado nesta página.

CAMPO GRANDE
PREFEITURA

AGÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO (DDL) Nº 654/PLANURB/DMA/GEAM/2026

Processo nº 145494/2026-06

Declaramos que o empreendimento **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS** processo de Dispensa de Licenciamento Ambiental n. **145494/2026-06**, inscrito está dispensado do processo de Licenciamento Ambiental para as **atividades RESTAURAÇÃO DE PAVIMENTO ASFÁLTICO DE VIAS URBANAS**. **no endereço AV GUALTER BARBOSA RUA FRANCISCO PEREIRA COUTINHO E RUA JERÔNIMO DE ALBUQUERQUE, NOVA LIMA ;**

A presente dispensa está baseada nas informações prestadas pelo requerente no Processo supracitado, especialmente que não haverá a implantação de sistema para lançamento das águas pluviais em corpo hídrico ou qualquer outra intervenção sobre APP ou ZEIA devido as obras que tratam o presente processo.

A presenta dispensa se fundamenta no enquadramento nas atividades de n°67 - Manutenção, reparação e Conservação de vias; do Anexo II do Decreto Municipal 14.114/2020, ambas dispensadas de Licença Ambiental.

Ressaltamos que a presente Declaração não autoriza qualquer intervenção sobre Área de Preservação Permanente (APP), Área de Proteção Ambiental (APA) e/ou Zona Especial de Interesse Ambiental – ZEIA.

Para atividades diferentes das descritas nesta Declaração, poderá ser exigido o Licenciamento Ambiental.

O requerente responde administrativamente, civil e criminalmente pela omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a dispensa de Licenciamento Ambiental.

Esta Dispensa não isenta o empreendimento de cumprir as formalidades legais junto aos demais órgãos competentes.

Documento autenticado eletronicamente por **Clara Kohl de Araujo**, **Auditora Fiscal de Meio Ambiente**, em 07/10/2026, às 11:17, conforme horário oficial de Campo Grande, Capital do Estado do Mato Grosso do Sul.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.campogrande.ms.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2192704** e o código CRC **7AB88F33**.

Referência: Processo nº 145494/2026-06 SEI nº 2192704

Estado de Mato Grosso do Sul
Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

Despacho

À DEIURB,

Conforme solicitado, segue o Parecer Técnico de análise ambiental do projeto para conhecimento e providencias.

Jeann Pierre de Freitas Citadim
Diretor de Meio Ambiente – DMA/AGESUL

REGISTRO DE EVIDÊNCIAS DE ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento

Documento ID: 280029202607
Código de validação: UIVII-280029202607-96BA07DE
URL de validação: https://visualizador.e-ms.ms.gov.br/#/validar?chaveValidacao=UIVII-280029202607-96BA07DE
Hash SHA-256 do documento original: 6c5b249cfbc2deba7699afbe48b3586b11dde2c5f5c46d732c2420da7a19cc49
Emitido em: 07/10/2026 14:54:13
Página de evidência 1 de 1
Integridade da versão final protegida pela assinatura digital aplicada ao PDF.

Signatários

1. Jeann Pierre de Freitas Citadim
Tipo: AVANCADA_DOCVIRTUS | Método: DocVirtus-Signer/1.0
Identificador: 023.***.***-85 | E-mail: jc***@ag***.br
Data/Hora: 07/10/2026 14:54:13 | IP: 10.253.255.64
User-Agent: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome...

Declaração

Este documento contém evidências técnicas de assinatura eletrônica, incluindo autoria, método de autenticação, data/hora, identificação do signatário e integridade criptográfica por hash SHA-256.
A versão final do documento é protegida contra alterações pela assinatura digital aplicada ao PDF.
A autenticidade também poderá ser consultada pela URL de validação ou pelo QR Code informado nesta página.